



EDITAL

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DIRETOR, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO CEAPE - SINDICATO TRIÊNIO 2024/2026

SINDICATO DE AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEAPE SINDICATO, pessoa de direito privado , CNPJ 23.301.422/0001-00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 703, sala 601, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, CEP 90.010-190. Pelo presente edital, o Conselho Deliberativo, em conformidade com o determinado no art. 39 do Estatuto, convoca a eleição para os Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal da entidade para o triênio 2024-2026.

Por meio deste edital, declara-se aberto o processo eleitoral, cujo o regulamento eleitoral, que foi discutido e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com fundamento no inciso IV, do art. 23, do Estatuto do CEAPE Sindicato, segue em anexo (íntegra do regulamento eleitoral) .

1. A chapa deverá ser registrada até às 18h de 08 de novembro de 2023, com a seguinte composição:

Conselho Diretor:

- **Diretor Presidente;**
- **Diretor Vice-Presidente;**
- **Diretor Administrativo e Financeiro;**



- **Diretor Jurídico**
- **Diretor Técnico;**
- **Diretor de Política Sindical, Imprensa e Divulgação;**
- **Diretor de Integração Social, Cultural e Esportiva; e**
- **Diretor de Aposentados, Previdência e Saúde.**

Conselho Deliberativo:

- **nove (09) membros titulares; e**
- **três (03) membros suplentes.**

Conselho Fiscal:

- **três (03) membros titulares; e**
- **três (03) membros suplentes.**

2. A nominata deverá ser enviada ao Presidente do Conselho Deliberativo através do endereço de e-mail ceape@ceapetce.org.br , com documento contendo a assinatura dos candidatos (facultada a autorização por e-mail pessoal de cada integrante, com indicação do cargo a que concorrerá e do cabeça de chapa), não podendo o associado participar em mais de uma chapa.
3. Todos os candidatos deverão estar associados há, pelo menos, 01 (um) ano antes da data de realização da eleição ,estar em dia com a entidade e não ter sido condenado por crime contra a Administração Pública.
4. Até 12 de novembro de 2023, as chapas serão apreciadas pela Comissão Eleitoral designada e, preenchidas as condições, registradas, lavrando-se o termo em ata própria e conferindo-se publicidade.



5. Registrada a chapa, impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 24 (vinte quatro) horas, em requerimento fundamentado dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo através de e-mail: ceape@ceapetce.org.br, por qualquer associado em pleno gozo dos seus direitos sindicais.
6. A negativa de registro deverá ser apresentada por escrito e fundamentada, podendo os interessados apresentar recurso para o Conselho Deliberativo no prazo de 3 (três) dias .
7. A resposta aos recursos, previstos no item anterior, será apresentada em 24 (vinte e quatro) horas, na mesma forma antes determinada.
8. As chapas devidamente inscritas serão divulgadas até as 18h do dia 16 de novembro de 2023.
9. A votação será iniciada no dia 28/11/2023 às 10 horas e encerrada no dia 04/12/2023 às 15 horas, através de plataforma eletrônica a ser definida pela Comissão Eleitoral, garantido o sigilo ao voto.
10. Para o exercício do voto, o associado deverá estar filiado à entidade 180 (cento e oitenta) dias antes do pleito e em dia com a entidade, situação que poderá ser regularizada até antevéspera da eleição;
11. Em caráter excepcional, especificamente para o presente pleito, nos termos da regra transitória estalebecida na Assembleia Geral Extraordinária de 11/05/2023, o associado filiado à entidade até

ef



17/06/2023 também poderá exercer o voto, observadas as mesmas regras de estar em dia com a entidade previstas nesse edital .

12. O escrutínio realizar-se-á publicamente em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do período de votação.
13. A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e terá a atribuição de conduzir o processo eleitoral nos termos previstos no regulamento eleitoral.
14. As deliberações acerca de casos omissos serão de competência do Conselho Deliberativo.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023

ACE CECÍLIA ACOSTA DE ARAÚJO,

*Presidente em exercício do Conselho Deliberativo do
Sindicato dos Auditores Públicos do Estado do
Rio Grande do Sul- CEAPE-SINDICATO*